



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00361/2019 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)**

""Determina vaga de estacionamento para carros que transporta valores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Todo comércio ou instituição financeira que necessite de carro de transporte de valores, deverá possuir uma vaga de estacionamento para tal finalidade.

§ 1º A instituição financeira ou comercial solicitará junto a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), a avaliação do melhor local para cumprimento do caput do art 1º.

§ 2º As instituições que possuem estacionamento próprio, deverão destinar uma vaga para carros de transporte de valores.

Art. 2º Os custos decorrentes desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Sala das sessões às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).